

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Nos termos dos capítulos V e VI, do Estatuto Social da entidade, convocamos os cooperados da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo (BANCOOP) para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá na Rua Tabatinguera, 192, Centro, São Paulo, em **31 DE JULHO DE 2018**, em primeira convocação, às 17h, instalando-se com a presença de dois terços dos associados e, às 18h, em segunda convocação, instalando-se com a presença de metade mais um dos associados, e, às 19h em terceira convocação, instalando-se com a presença de 10 associados, no mínimo, com a seguinte ordem do dia:

I – Aprovação das Contas, Relatórios da Diretoria e Balanço Geral (demonstrações contábeis) relativos ao exercício de 2017, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes, nos termos do inciso I do artigo 39 do Estatuto Social;

II – Destinação dos resultados do exercício de 2017, nos termos do inciso II do artigo 39 do Estatuto Social;

III – Ratificação das demissões requeridas pelos cooperados e acatadas no exercício de 2017, cuja responsabilidade do cooperado perante terceiros encerra-se conforme artigo 36 da Lei das Cooperativas e artigos 20 a 23 do Estatuto Social;

IV – Deliberar sobre a dissolução da Cooperativa, nos termos do Capítulo VII de seu Estatuto Social e nos termos dos artigos 63, 65 e seguintes da Lei Federal nº 5.764/71, em conformidade com a “Proposta de Dissolução Voluntária” elaborada pela Diretoria da Cooperativa, contendo, inclusive, prazo de liquidação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na assembleia seguinte, e a não remuneração do liquidante e do conselho fiscal.

Considerando a importância dos itens que compõem a ordem do dia, enfatizamos a necessidade do comparecimento de todos os cooperados, ressaltando que, conforme disposto no artigo 34, do Estatuto Social da Cooperativa, as deliberações relativas aos itens de pauta I a III serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de voto e por 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito de voto para o item IV da pauta, vinculando a todos, ainda que ausentes.

São Paulo, 10 de julho de 2018

Antonio Sergio Ferreira Godinho

Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo

Regras para participação conforme Estatuto da Bancoop e Lei das Cooperativas:

- 1) Não será permitida a entrada de pessoas que não sejam cooperados, exceto pessoal de apoio da Bancoop;
- 2) O cooperado deverá apresentar um documento de identificação com foto;
- 3) O cooperado não poderá ser representado por outra pessoa, mesmo que com procuração (art. 42 – Lei das Cooperativas);
- 4) Apenas o cooperado tem direito a voto.
- 5) Cada cooperado tem direito a apenas um voto, independente do número de unidades que tenha aderido; Somente poderão participar e votar os cooperados em dia com suas obrigações junto à cooperativa (parágrafo terceiro do Artigo 33 do Estatuto Social).
- 6) Não poderá participar da Assembléia e, conseqüentemente, votar e ser votado, o cooperado admitido depois de convocada a Assembléia.